*Restauração

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768.100512/50 Cx 219/2017

INTERESSADO:

Aracy Birger Toews.

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CODIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	projeto previno		/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

9.C.8.

1950

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DATA DA ENTRADA	Flores - Araruy Pereira	Nº DE ORDEM
		ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

Ref. proc. 161.757/46 — 75095

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.º DSPU-TA	26/5/50	16.º S.C. (arquivo)	27/9/50
2.º	/ /	17.º	/ /
3.º Chefia	29/5/50	18.º	/ /
4.º S.Ct.	/ /	19.º	/ /
5.º S.C.	10/8/50	20.º	/ /
6.º Chefia	11/7/50	21.º	/ /
7.º S.C.P.M.	19/7/50	22.º	/ /
8.º D.C.	19/7/50	23.º	/ /
9.º	/ /	24.º	/ /
10.º Napoleão	/ /	25.º	/ /
11.º S.C.F.	28/7/50	26.º	/ /
12.º Chefia	/ /	27.º	/ /
13.º S.C.	/ /	28.º	/ /
14.º D. Maggioni	4/8/50	29.º	/ /
15.º T. Ol.	21/8/50	30.º	/ /

ANEXOS

1.º 161757	/ /	9.º	/ /
2.º	/ /	10.º	/ /
3.º	/ /	11.º	/ /
4.º	/ /	12.º	/ /
5.º	/ /	13.º	/ /
6.º	/ /	14.º	/ /
7.º	/ /	15.º	/ /
8.º	/ /	16.º	/ /

Ficha Capa

Imprt. da Imprensa Nacional — 1950

161757-46

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

AUTUAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO

Sr. Diretor

D.A. 11-2-50

~~PGFP 13-2-50~~

T. Apelb 14-2-50

P.G.F.P. 15-3-50.

D.D.F. 12-4-50

Obrigado

S. Paulo 20/4/50

Ao Ministro

Em 1-5-50

M. F. - D. D. U. - SERVIÇO REGIONAL

39427

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

AUTUAÇÃO

ANEXOS

Augto. de 21-2-42, de
Edna Amaral
Fernandes de
Souza, pedindo
legalização de
parte de terre-
no do terreno
à Rua [illegible]

2.1.72/42.

42.512/42

21.222/42.

COMUNICAÇÕES
Expedido
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

REGISTO N. 624.321.

Esta carteira de identidade pertence a

Gustavo Hermann

Natural de Alemanha

Nascido a 2 de Janeiro 1880

Filiação Alberto Rogers e

Hedwig Gimmler Rogers

Cor Branca

Nacionalidade Brasileira

Impressão do polegar direito

Não é valida a retirada que não tiver o carimbo do instituto

F. D.

REGISTO N. 525.224

Esta carteira de identidade pertence a

Oracy Berger

Natural de Minas Gerais

Nascido a 23 Janeiro 1907

Filiação Augusto Berger

e Julieta V. Berger

Cor Branca

Nacionalidade Brasileira

Impressão do polegar direito

Não é valida a retirada que não tiver o carimbo do instituto


RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL
TURMA DE VERIFICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL


RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

toria Geral do Patrimonio
ENTRADA no L.º 2 Folha n.º 83
28 (Maio de 19 14
Ernesto Moraes

L.º 22, fls. 104

CARTA

— DE

TRASPASSE E AFORAMENTO

Terreno de Marinhas

A Praia da Freguezia (Ilha do Governador) n.º 195

Foreiro Ernesto Fernandes de Souza

Foro annual 8$750 réis

Em 28 de Maio de 1914

Pagou a carta em 24 de Dezembro de 1913

O Prefeito do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz saber que, de accordo com as informações da Directoria Geral do Patrimonio, concede por traspasse e aforamento a Ernesto Fernandes de Souza o dominio util do terreno de marinhas á Praia da Freguezia, na Ilha do Governador, em que se acha edificado o predio nº 195, que houve, por compra, a Joaquim Paes da Silva, terreno esse que tem, segundo demarcação dos peritos municipaes, as seguintes cardeaes rusticos: largura da frente — 11m,50 (onze metros e cincoenta centimetros), largura dos fundos — 11m,70 (onze metros e setenta centimetros), comprimento de frente ao fundo — 11m,70 (onze metros) pelo lado de Este e 18m (dezoito metros) pelo lado de Oeste, confrontando ao Norte com terreno de imperteante, ao Sul com a rua da referida Praia, a Este com terreno de marinhas do que está de posse José Maria Gomes Braga, e a Oeste com terreno de marinhas do que está de posse Adelino Bruno da Costa.

[illegible] mencionado terreno por traspassado e aforado a

[illegible] Souza

[illegible] trinta annos com as condições seguintes:

—Que o dito fôro pagará todos os annos, na Directoria da Fazenda, para se lhe carregar em receita, e ficar elle foreiro livre da obrigação de tal pagamento, por aquelle anno; e deixando de o fazer por espaço de tres annos continuos, perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, offerecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevada da pena do commisso; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada.—Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum á religião ou communidade a que o direito chama recahir em cabeça morta; e querendo fazer a outra qualquer pessoa, fóra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que quer vender a F... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, comtanto que este, no termo de trinta dias, procure na Directoria Geral do Patrimonio sua carta de aforamento, para sempre se conhecer a quem o fôro deve pedir-se, e proceder se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros. — Que, se por morte delle foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida attenção com a Prefeitura, que para resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quaes, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os foros e laudemio; pena de julgar-se o praso, por devoluto e cahido em commisso. E com as ditas condições, obrigações e declarações o Prefeito ha por traspassado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é assignada pelo Director Geral do Patrimonio e pelo foreiro, que acceita as obrigações nella contidas e da qual se darão os traslados necessarios, subscriptos e assignados pelo chefe da respectiva secção, sellado com o sello competente.

Directoria Geral do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal, 28 de Maio de 1914

E eu, Arthur Augusto Machado, chefe da 1ª secção, subscrevi (assignados) Arthur Augusto Machado — Raul Lopes Cardoso Director Geral — p. f. Dr. Vicente da Cunha Luz — E nada mais se continha em a dita carta de traspasse e aforamento que se acha lançada e devidamente sellada no livro 22, fls 104 e ao dito livro me reporto donde fiz extrahir o presente traslado que vae por mim assignado.

Directoria Geral do Patrimonio, 12 de Junho de 1914

Arthur A. Machado.

Visto

P. Cardoso

Dir. Geral

98 S. F. O.

Ilmo. Snr. Chefe do Serviço Regional do Distrito Federal

2 vias

DEPARTAMENTO NACIONAL DE CORREIOS E TELEGRAPHOS
EM 23 / 2 / 1942
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
23 FEV. 1942
R 15154

D.ANNA AMARAL FERNANDES DE SOUZA, viuva de Ernesto Fernandes de Souza, proprietaria do imovel sito a PRAIA DA GUANABARA, 195 antiga Praia da Freguesia, (Ilha do Governador), inscrito na Prefeitura sob numero ..... 444166-cod.logr.2412, o qual houve por sucessão de seu finado marido, conforme prova o formal de partilhas, devidamente registrado no 5° Oficio de Registro Geral de Imoveis desta Capital, anexo ao presente, solicita a V. S. que se digne mandar legalizar a parte do mesmo que é terreno de MARINHAS, de acordo com as exigencias legais.

Para tanto, junta ainda a carta de aforamento em nome de Ernesto Fernandes de Souza.

Termos em que

P.DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, [illegible] de 1942

Anna do Amaral [illegible] de Souza

8
7
3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

R. Lauro

Comunique-se o requerente a completar o selo de fo. e apresentar o ultimo recibo do foro pago.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Serviço Regional do Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 25 de Março de 1942
Luiz Gomes de Carvalho
CHEFE

PUBLICADO
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional do Distrito Federal
Em 4 de Abril de 1942
No Diário Oficial, pag 5737
Serviço Regional em 11/4/942
Fran. Pedrão
Escriturario XII

Feito em ser cadastrado sob numero e expedida a respectiva carta.
Sala 22-4-942

Junto em frente a req. de D. Anna Amaral Fernandes de Araujo, cópia com recibo da foro da Prefeitura do Distrito Federal.
Posteriormente cadastrado sob nº 24.172/42. Rio de 24/5/42

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Em 23 de Abril de 1942
Fernão Dias

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

REFERÊNCIA

Processo anterior 15/54/42

Distribuição S.P.D.F. em 25 de 1942

Protocolo 6 de Abril

de 1942

Alma Manoel

Nº 4531

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

EXERCICIO DE 19 20

Terreno de Mauricio

Laudemio de 2 1/2 %	$
Alvará	$
Foro 1917/92	$ 35$000
Joia	$
Carta	$
Termo ou medição idem	$
Assistencia	$
Rs	$ 35$000

O Sr. Ernesto Fernandes de Souza

deve a quantia de trinta e cinco mil réis

conforme a especificação acima pela transferencia gratuita

a Francisco [illegible] 1873

pela quantia de

do dominio util do terreno de

á rua

onde se acha construido o predio n.

Districto Federal, 13 de [illegible] de 19

Pelo Director,

Recebi, em de de 19

O RECEBEDOR,

Prefeitura do Districto Federal


200

6

Ilmo. Snr. Chefe do Serviço Regional do Distrito Federal

Der

TESOURO NACIONAL
EM 1 / 4 / 1942
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

PROCURADORIA DO TESOURO NACIONAL
N.º 26172

D. ANNA AMARAL FERNANDES DE SOUZA, proprietaria do imovel sito à Praia da Guanabara, 195, antiga Praia da Freguesia, satisfazendo a exigencia do processo n/ 15154 de 42, solicita a V. S. que se digne mandar juntar ao referido processo o recibo de pagamento do foro do mencionado imovel, anexo ao presente.

Termos em que

P.Deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 1942

Anna do Amaral Fernandes de Souza

Junto a este o processo protocolado
sob o nº 15.154/42.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE PROTOCOLO
Em 23 de Abril de 1942
Felicio Lima

Visto.

Fls. 5

R. Lauper

Declaro cadeia e aforamento em caso Publigne - e esclarecendo - se que de conformidade com o artigo 27 do decreto-lei 3438 de 17/7/41 o interessado terá 90 dias seguidos e preferenciais desde [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] aforamento.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 7 de — 7 — de 1942

Chefe do Serviço

PUBLICADO
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
de 19 de 1942
Oficial, p/s

Serviço Regional em 19-5-42
Visto
Chefe

Junto em frente a esta o req. de Cesar Coutinho Fernandes de Souza em data de 9/5/942, para ser anexado com o nº 42.572/42 seus documentos.

2.º CARTORIO

DR. ALVARO FONSECA DA CUNHA
TABELLIÃO
138 — RUA DO ROSARIO — 138
TEL. 3-6130
CASA FORTE À PROVA DE FOGO
— RIO DE JANEIRO

L. 642 Fls. 111

PRIMEIRO TRASLADO

Bacharel Alvaro Fonseca da Cunha

Procuração que faz d.ª Anna do Amaral Fernandes de Lanza

Saibam quantos este virem, que ao Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e nove dias do mez de outubro nesta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, perante mim Tabellião, em meu Cartorio compareceu como Outorgante Dona Anna do Amaral Fernandes de Lanza, brasileira, viuva, proprietaria, residente nesta Capital á Avenida Carlos Peixoto nº 431, nesta Cidade,

reconhecidos pelo proprio das duas Testemunhas abaixo assignadas e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante ellas, pelo mesmo Outorgante foi dito que: por este Publico Instrumento, nomeia e constitue seu bastante Procurador o Sr. Julio Abelmann Fernandes de Lanza, brasileiro, casado, [illegible] nesta Capital e residente nesta Capital á Praia de Botafogo nº 43, com o fim especial de [illegible]

Os actos dos Tabelliães não estão sujeitos ao registro especial. (Aviso n. 704 de 1903 do Ministerio da Justiça; Decreto 4775, art. 4; letra B).

ARCHIVO EM CASA FORTE



concede todos os poderes em Direito permittidos, para que em nome dell Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Rê em um ou outro fôro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos: contradictar, produzir, inquerir, reperguntar e contestar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma delle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, affirmação, louvação e desistencia, appellar, aggravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas e sequestros; assistir a quaesquer actos judiciaes para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorios; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornar a recebel-os, variar de acções e lentar outros de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessôa toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé, e me pedi este Instrumento, que lhe li, acceit e assign com as testemunhas que a tudo estiveram presentes, perante mim

ARCHIVO EM CASA FORTE

Este traslado não paga sello, ex-vi do n.º 12 do Art. 30 do Reg. approvado pelo Decreto n.º 14339 de 1.º de Setembro de 1920.

D. e S. $

Dist. $

Ad. $

Dil. $

$

Ilmo. Smr. Chefe do Serviço Regional do Distrito Federal

TESOURO NACIONAL
EM 28 / 5 / 1942
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

PROCURADORIA DO TESOURO NACIONAL
28 MAIO 1942
N.º 42512

D. ANNA AMARAL FERNANDES DE SOUZA, viuva de Ernesto Fernandes de Souza, proprietaria do imovel sito à PRAIA DA GUANABARA, 195 - antiga Praia da Freguezia(Ilha do Governador) em virtude da exigencia do processo nº 26172/42, vem perante V.S. solicitar a revigoração do foro de marinhas do imovel acima referido, para o que pede juntar este ao processo mencionado.

Termos em que

P.Deferimento.

Rio de Janeiro em 4 de Maio de 1942

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. nº 42 5742/42

Organizei ficha provisória com os elementos constantes do presente processo, tendo em vista a Carta de Traspasse e Aforamento, da Prefeitura do Distrito Federal, de fls. 2.

Secção de Cadastro e Registo, 29-7-1942

Sabina de Campos

Secretário "G"

Encaminhe-se à S.E.C.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 30 de julho de 1942
José Rezende
CHEFE

Junto a diante o requerimento de Dna A. Fernandes de Souza, de 7/7/42, protocolado sob o nº 54828/42

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO NO DISTRITO FEDERAL
DO CONTROLE DO PROTOCOLO
Em 13 de agosto de 1942
Aracy Pinto Ferreira
auxiliar

junto a este processo o proc. apenso
apensado com o nº 26/172/42

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE CONTABILIDADE
Em 5 de junho de 42
Fabio Lima

Visto:

R. Lauge

Deferido.

Ao S.C.R. para que cobre o foro em atraso.

1939/42	—	35$000
20%	—	7$000
Total	—	42$000

10 dias úteis. 11/7

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 16 de 7 de 1942
Luiz Soares
Chefe do Serviço

GUIA nº 1384, de 14 7 1942
Rs 42$200 - foro e multa - exercícios de 1939 a 1942.
PAGA pelo conhecimento nº 1489,
em 15 7 1942, na Recebedoria do D.F.
Anotado em 15 7 1942

Junto a seguir constituindo a folha 30 do presente processo, o comprovante do pagamento a que se refere a guia supra.

Sec. de Cad. Rec. 15/7/42

JUNTAR

Ilmo. Snr. Chefe do Serviço Regional do Distrito Federal.

TESOURO NACIONAL
EM 8 7 1942
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

PROTOCOLLO DO TESOURO NACIONAL
8 JUL. 1942
574828

D. ANNA AMARAL FERNANDES DE SOUZA, preprietaria do imovel sito à Praia da Guanabara,195 (Ilha do Governador), tendo requerido a êsse Serviço a legalização do imovel acima referido, na parte de terreno de marinhas, correndo pelo processo nº 42512 de 42, ao qual juntou o formal de partilhas como prova de propriedade, e como tem necessidade dêsse documento para utiliza-lo para o mesmo fim junto à Prefeitura, solicita a V.S. que se digne mandar desentranha-lo, depois de anota-lo devidamente no processo, para o proseguimento do mesmo nesse Serviço.

Termos em que

P.Deferimento.

Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1942

Junto a dele o processo Env.- 42.6.12/42, por se tratar do mesmo assunto.

DELEGACIA DO TESOURO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE PROTOCOLO
Em 13 de 8 de 1942

Adalgisa Ferreira
aux-XI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Penso não haver inconveniente em que seja devolvido o documento requerido. Proponho se encaminhe o processo ao Protocolo para que seja desarquivado e fornecida a certidão devolvido ao requerente mediante recibo. O documento de que trata o pedido está a fls. 3/21.

À consideração superior.
I.E.V. 18/8/42
Ruth G. Lamper
Engº Auxiliar

Restitua-se o documento de fls. 3/21, mediante recibo e observações.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 20 de 8 de 1942
CHEFE DO SERVIÇO

Está dada por cumprida a determinação constante do despacho supra, conforme recibo que assinou o requerente a fls. 3/21.

Em 20 de 8 de 1942

MINISTERIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo:-5482[illegible]/42

Recebi um formal de partilha, que perfazia as folhas tres (3) a vinte e um (21) do presente processo.-

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 1942

Ao S.T.D. para que se digne de mandar uma planta do imovel em causa, com todos elementos hábeis necessarios a uma boa decisão.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 28 de -9- de 1942
CHEFE

Encaminhe-se a S.T.D.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SECÇÃO DE TOPOGRAFIA E DESENHO
Em 29 de [illegible] de 1942
CHEFE

[illegible]

Augamente o presente processo à Procuradoria.

Em consideração superior.

Secção de Engenharia e Obras em 27 de Dezembro de 1943.

O Auxiliar Técnico

Em tempo - Tratando-se de requerimento de aforamento, o qual, preliminarmente se acha sujeito a apresentar prova de nacionalidade, bem como declarar o fim a que se destina o terreno pretendido.

S.E.O., em 28.XII.943.

O Auxiliar Técnico

Tendo sido requerido, em data de [illegible] o aforamento de [illegible] e tendo [illegible] a [illegible] [illegible] [illegible]

Proc 54 828/42

J. H. Antunes. 16
Ao Sr. Diretor
a V/ciência

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Ao Sr. Diretor

O presente processo aguardou vista neste P.D.

P.D.D.S.P.U. 31 - 7 - 945
ALMIRA SPARDONARI

Anexei a êste o processo protocolado sob o número 161 757/46.

P. D. - D. S. P. U., em 29-8-46.

Heleodoro Antunes Gomes.

HELEODORO ANTUNES GOMES.
Aux. Trab. Tec.

Encarregada

16
Nelson

Exmo. Sr. Dr. Chefe da Delegacia do S.P.N.
no Distrito Federal.

MINISTERIO DA FAZENDA
2 JUN.

Nracy Berger Toews, brasileira, casada com Gustavo Hermano Toews, tambem brasileiro, ambos residentes à Rua Barão de Guaratiba, 15 - sobrado, nesta Capital, tendo adquirido em hasta pública o imóvel sito à Praia Guanabara, 617 (Ilha do Governador), conforme escritura junta, vem respeitosamente solicitar de V. Exa. se digne transferir as obrigações de aforamento do referido imóvel para o seu nome.
Nestes termos,
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1946
Nracy Berger Toews
Gustavo Toews

Junto: 1 Escritura do imóvel acima (certa de arrematação)
2 Provas de identidade (fotostáticas).

161757-46

MINISTÉRIO DA FAZENDA

17 Fevereiro

Jr. 11.

3A

1B mes.

1) Transferencia da obrigação do arrendamento dos terrenos sito a praia de Jurubaraba nº 617, na ilha da Governador.

2) Em requerimento protocolado sob nº 161757-46, Dª Maria Berger Toews solicita a transferencia para o seu nome das obrigações do arrendamento dos terrenos acima citados.

3) Junta prova de nacionalidade brasileira e certidão de averbação à margem do termo de transferencia no Registro de Imoveis.

4) Preliminarmente, parece-nos deve ser encaminhado o presente processo à S.C.I., para que se digne de dizer sobre a natureza dos terrenos e situação em que se encontra perante o S.P.U.C.

Solicito audiência da S. Cd

Delegacia do S. P. U. no D. F.
-S. Cd. 2 de 7 de 1946
URIAS CORREIA

Em termos com a informação
faça-se a remessa pedida mediante
desentranhamento.
A. comunicando que se encontra
à Cel. Vida Rosa de 1946
O Delegado Auxiliar
NELSON ROSA DOS SANTOS
Chefe da S.C.

Autue-se à S. Cd.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd. 2 de 8 de 1946
HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI
Chefe

1) A interessada compareça e declare se a legalização do afastamento de que trata este pedido foi requerida no processo nº 421-12-42.
2) Em vista do exposto solicito a juntada do mencionado processo a presente.
3) A comissão superior
Cel em 21-8-42
Insp. (ilegível) Macedo
José Maria (ilegível) de Macedo

161 [illegible]/46

32

Juntei aos autos

Juntei-se ao processo nº 42 512/42

Anexei a êste o processo nº 42 512/42 o qual se acha anexado ao de nº 54 828/42, em cumprimento ao despacho do sr. chefe desta Delegacia.

P. D. - D.S.P.U., em 29-8-46.

Heleodoro Antunes Gomes.

HELEODORO ANTUNES GOMES.

Em tempo: rubriquei a paginação do presente processo, de fls. 1 a 32.

Data supra.

Heleodoro Antunes Gomes.

1 - Trata-se de requerimento de [illegible] sôbre transferência [illegible] de aforamento relativamente ao imóvel à Praia da Guanabara nº 617 (anti o 195)

2 - Verifica-se pelo processo cuja juntada consta

da lauda retro, que o aforamento foi declarado caduco (fls. 7), havendo prova do pagamento dos foros em atrazo até 1 942.

3 - Ditos foros deveriam ter sido cobrados somente até 1 941.

4 - O pedido de revigoração acha-se a fls. 9, tendo sido feito por Da. Ana Amaral Fernandes de Souza, aliás, Da. Ana do Amaral Fernandes de Souza.

5 - O imóvel foi arrematado por Da. Arací Berger Toews que transcreveu o seu título, carta de arrematação, no Registo de Imóveis, não constando haver sido concedida a necessária licença, não se achando, assim, o ato judicial, em perfeita ordem.

6 - Em vista do exposto, parece-me deve ser este encaminhado ao Dr. Juiz para que se digne de providenciar no sentido de ser declarada sem efeito a revigoração do aforamento de acôrdo com as disposições legais para a sua constituição.

É a consideração superior.

Rio, 17 de setembro de 1 946

JOSÉ MARIA LEAL DE MACEDO
(Engº Dl. J)

Ilmo. Sr. Dr. Chefe da Delegacia.

Preliminarmente a requerente deve provar sua idoneidade.

À consideração de V. S.

Rio, 19-9-946

Prove a idoneidade.

161 75-7/46

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Publique-se e encaminhe-se à S.P.O.R.

Delegacia do S.P.U. no D.F.
Em 1 de 9 de 1946
NELSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
NO DISTRITO FEDERAL

2079-46

Hilda Lins Beltrão
Of. VII

PUBLICADO
D.O. de 26-9-1946

Hilda
Of. VII

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
Expedido para o S.P.O.R. em 2 / 10 / 1946
— Flo Oliveira —

A interessada compareceu a esta repartição do S.P.U., onde declarou que a exigência cuja em causa, está cumprida, conforme documento anexo a este processo, a fls. 19, - fotocópia da carteira de identidade.

S.P.O.R. 4.10.46

Nada mais havendo que [illegible] pelo que foi lavrado [illegible] a S.P.O.R.

S.P.U. no D.F.

Vai caminhado o presente à S.C.A. para lavratura do termo de ratificação, conforme acha e avaliação, para

Sec. do S. P. V. no D.F.
Rio de Janeiro, 30 de 1946
[illegible]

Ajusto a seguir o requerimento de 25 de outubro do corrente exercício de Arary Berger Soares.

Referência nº 14 646.

P. D. - D. S. P. V., em 30-X-46.

Heleodoro Antunes Gomes.

HELEODORO ANTUNES GOMES.

Trabalhador V.T.

Visto.

P.D. DSPV 30/10/46
Julieta Soares
Secção CARREGADA

Ilmo. Sr. Chefe da Delegacia do S. P. U.

MINISTERIO DA FAZENDA
25 OUT 1946
Fls.
D. R. C. M. S. COMUNICAÇÕES

14646

ARACY BERGER TOEWS, proprietária do imóvel a praia da Guanabara nº 617, precisando da carta de arrematação que está anexada ao processo nº 161757/2-6-46, vem mui respeitosamente pedir a V. S. se digne ceder-lhe a dita carta afim de fazer prova na Prefeitura, logo que esta seja feita se compromete a devolver.

Nestes termos

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1946

Aracy Berger Toews

1) No requerimento supra solicita-se a entrega da carta de arrematação anexada a [illegible]

2) No conteúdo da carta [illegible] para a transferencia [illegible]

em ordem.

3) Não me ocorre um motivo pelo qual possa ser negado o requerido, razão pela qual parece-me deve ser atendido.

4) A consideração superior.

S. Ct. 8 XI 6
José Maria Nogueira
JOSÉ MARIA [illegible]
Chefe

Vê ainda.

Delegacia do S. P. D. no Rio
S. Ct. 10 de 11 de 1946
Alencastro Guimarães
Delegado

Restitua-se o documento de fls 20 a 20, mediante recibo.

À S. O. R.

Delegacia do S. P. D. no Rio
Em 12 de 11 de 1946
Alencastro Guimarães
DELEGADO

Recebi os documentos de fls 20 a 20

Rio de 12-11-46
Gracy Barros

Sobre o pedido de fls 2 a 4 do Tribunal

S.C.-S.O.R. 13/11/46
Visto
Heliana Vidal de Oliveira

Visto
S. C. S.O.R. 1 7 1947
Heliodoro Costa Krissner
Chefe

161.757-46

MINISTÉRIO DA FAZENDA

F. 35
F. Ritsuno

21
Nelson
12
m. es.

Tendo sido satisfeito o despacho exarado à fls. 34 v., restitua-se à D.S. P.M. no D.F.

S.C. 2-71 11 46
Fernando Dias Lopes Fontainha
Subst.º do Chefe do S. C.

Junto em frente o req.to de Aracy Berger Tenor de 8-8-917.
(Refª 11059) de fls 36.
DSPAb 18/8/17
Raul Camara
Raul Camara - Adjdo. 6.ª Refª IX

22 / Fevereiro / M.F. / 32 / Cumaru

S/ Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimonio da União do Distrito Federal.

229

MINISTERIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CORREIOS E TELEGRAPHOS
11035

Araay Berger Lobo, proprietaria do predio da Praia Guanabara nº 617, tendo pedido emprestada a escritura, carta de arrematação, do dito predio, afim de fazer prova na prefeitura, devolve-a agora e junto tambem devolve a prova fotostatica da sua carteira de identidade e de seu marido; solicita a V. Excia juntar os ditos documentos ao processo nº 161.787 de 1946.

Nestes termos
P. Deferimento

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 1947

Araay Berger Lobo

BRASIL Cr$0,80

161.757/56

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Es. Alves
Ribeiro
m. 62

O presente processo deverá ser encaminhado à S. Cd., para que seja procedida a devida avaliação, medição e demarcação do terreno em causa. —

À consideração do Sr. Chefe.
Secção de Contratos, 10/10/57.
José Arimatheia Rocha

JOSÉ ARIMATHEIA ROCHA
Encarregado "E" Ins. 2

De acôrdo. Encaminhe-se à Dfa.
Delegacia do S. P. U. no C. E.
S. Cd. 7 de 10 de 1957
Themistocles B. de Carvalho
THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

Em cumprimento ao Dec. Lei 9.760 de 5 de Setembro de 1946 providencio para que seja marcado o dia 25 de Junho de 1958 às 9 horas para a posse administrativa.

À consideração do Sr. Chefe
Secção, 11 de Junho de 1958.
Raimundo Nonato Andrade
RAIMUNDO NONATO ANDRADE DOS SANTOS
Encarregado de Expediente

Pelo edital anexo à referida.
À 1ª vista, defiro.

DELEGACIA DO S. P. U. NO C. E.
S. CD. 3 de 11 de 58
Visto

Publique-se o Edital e vista
[illegible]

Delegacia do S. P. U. no C. E.
Chefe da Secção

Junto às fls. 52, 53 e 54: cópias do memorandum e do edital de 4-7-49.

Rio, 8-7-49

Hilda Beltrão

HILDA BELTRÃO
Esc. -21-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sra. Aracy Berger Toewes

Rua Barão de Guaratiba n. 15 -

De ordem do Snr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, pelo presente, comunico a V.S. que no dia 25 de julho de 1949, às 9 horas, será procedida pelo Secção de Cadastro desta Delegacia, a diligência de medição e avaliação do terreno de marinha situado na Praia da Guanabara n. 617, Ilha do Governador, nesta Capital, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob n.... 161 575/1948.

Delegacia do S.P.U., no D.F., em 4/7/1949

Hilda Lins Beltrão

HILDA LINS BELTRÃO - Esc. -21-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PUBLICADO
D.O. de 5/7/1949
Fls. 9677

27
Nelson 3/8
M. 9.

4 julho 49

NILSON DE CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

E D I T A L

De ordem do Snr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, e na forma do disposto no artigo 107, do Decreto-Lei n. 9 760, de 5 de setembro de 1946, faço público para conhecimento dos interessados e confinantes, que no dia 25 de julho de 1949, às 9 horas, será procedida pela Secção de Cadastro desta Delegacia, a diligência de medição e avaliação do terreno de marinha situado na Práia da Guanabara n. 617, Ilha do Governador, nesta Capital, requerido em transferência de aforamento por ARACY BERGER TORRES, conforme processo protocolado no Ministério da fazenda sob n. 161 757/1946.

Delegacia do S.P.U., no D.F., em 4/7/1949

HILDA LINS BELTRÃO - Rec.21-

Publicação:- De acôrdo com o artigo 107 e seus §§ do Decreto-Lei n. 9 760, de 5/9/1946

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia do Distrito Federal

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, e na forma do disposto no art. 107 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, faço público para conhecimento dos interessados e confinantes, que no dia 25 de julho de 1949, às 9 horas, será procedida pela Secção de Cadastro desta Delegacia, a diligência de medição e avaliação do terreno de marinha situado na Praia da Guanabara nº 617, Ilha do Governador, nesta Capital, requerido em transferência de aforamento por Aracy Berger Toews, conforme processo protocolado na Ministério da Fazenda sob n.º 151.757-1948.

Delegacia do S. P. U., no D. F., em 4 de julho de 1949. — Hilda Lins Beltrão, Esc. 21.

I.N.P. 13.880 — 4-7-49 — Cr$ 91.801

PUBLICADO
5 / 7 / 194...
Fls. 9677

Em 8-7-1949
Hilda Lins Beltrão
HILDA LINS BELTRÃO
Esc-21-

— 2 —

Proc. 16/1457/46

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Feita a diligencia, a mim tendo encontrado diferença a menos em medidas, deixo de proceder na transformação determinada.

Fonte - A planta de Comandaroba

Terreno de marinha

Lado direito - Terreno de marinha bem fiscalizado com o predio 605 na propriedade do Dr. Raymundo Bandeira de Carvalho

Lado esquerda Terreno de marinha bem fiscalizado com o predio 633 na propriedade de Antonio Rodrigues

Dou mesma vista aos autos.

S. C. 26 de Julho de 1947

Nelson Bandeira dos Santos

Fiscal

À vista da informação supra pela qual se vê que as divisões do terreno vão aprovadas conforme a carta de P. 1, Pernambuco - 4 o proc.

À S. C. T.

26/7/47

DELEGACIA DO SERVIÇO DE S. CO... E ...
NELSON NASCIMENTO SANTOS
CHEFE

Preliminar

seja declarado

Rio em

P de F em

25/6

da Delegacia.

Themistocles B. de Carvalho

Delegacia de S. P. U. no D. F.
Em 10 de 8 de 1954
THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

A' vista da petição de fls. retro, diga a S. Ct.

Delegacia de S. P. U. no D. F.
Em 10 de 8 de 1954
Chefe da Secção

De acordo com as informações colhidas nos C. D. F. os projetos citados pela S. Ct. a fls retro, se defendem a Praia de Ipanema, porem já encontram-se ditos projetos atingir o predio citado.

A' consideração do sr. Chefe

S. C. em 9 de Setembro de 1954

Nelson Barbosa Nascimento
NELSON BARBOSA NASCIMENTO
ESCRIVÃO

Com os esclarecimentos acima, subam os presentes autos à Delegacia afim de que os projetos não atinjam a moral em causa conforme a inspeção ocular.

A' consideração superior

DELEGACIA DE S. P. U. NO D. F.
S. C. em 10 de 8 de 1954
Nelson Nascimento
NELSON NASCIMENTO
CHEFE

Autos à S. C. a vista do que requereu a fls

161.754/60

MINISTÉRIO DA FAZENDA

30 Fls
Dilma
3
4/1
M. G.

Ao Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. F. U. no D. F.
Em ___ de ___ de 194
NILTON CARVALHO ANDRADE
Chefe da Secção

De acôrdo com o parecer em fls. retro, trata-se de pedido de regularização de aforamento, na conformidade com a legislação vigente. [illegible]

Chefe S.P.N. - D.F.

De acôrdo. Proponho a regularização do aforamento de que se trata e a cobrança dos foros atrasados, de acôrdo com a Carta "de fls. 1.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. F. U. no D. F.
S. C. em 9 de 1960
THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

Autorizo a regularização a que se refere o presente.

À fls. 4 para providenciar a cobrança dos foros atrasados de acôrdo com o despacho supra.

Delegacia do S. F. U. no D. F.
Em ___ de ___ de 1960
NILTON CARVALHO ANDRADE
Chefe da Delegacia

GUIA nº 2649, de 30 - 9 - 1949

Rs. $ 63,40 - taxa c/ multas

do exercicio de 1939 a 1948

Paga pelo conhecimento nº 9040,

em 30 - 9 - 949, na Recebedoria do D.F.

Anotado em - - 94

GUIA nº 2650, de 30 - 9 - 1949

Rs. $ 10,60 - taxa c/ multa do

corrente exercicio - 1949 -

Paga p lo conhecimento n 9039,

em 30 - 9 - 949, na Recebedoria do D.F.

Anotado em - - 94

MINISTÉRIO DA FAZENDA 16175-7/46.

31 / 57
Nilson Peixoto
4H
M.G.

Juntando às fls. 55 e 56, a conferência dos pagamentos a que se referem os lançamentos de fls. 54 v., proceda-se a citação de êste processo à S.P.U.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
30 de 9 de 1946
Roberto Barbosa Gondim
Inspetor Substituto

De acôrdo. À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
6 de X de 1946
Dulces Ochôa de Campos
DULCES OCHÔA DE CAMPOS
CHEFE

S.P.U. para responder, frente e verso.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
6 de X de 1946
NILSON CARVALHO ARCENDE
Oficial de Administração

Antes de cumprir o despacho acima, cabe-me esclarecer que, sendo arrematado o terreno, em 1/10/945, cabia à União a cobrança do laudêmio o que não foi feito uma vez expedido o respectivo alvará de licença.

2 - O despacho pois, que seja calculado o laudêmio de 5% sobre o preço da arrematação que foi de Cr$ 142.000,00.

3 - Caluado o laudemio deverá ser expedida alvará de licença para ser transcrito no R.G.I.

4 - Depois dessa formalidade, então deverá ser cumprido o despacho do Sr. Chefe da Delegacia à consideração superior.

Rct. 12/10/949

PRNP 200 Fé Pinto

Escrit. Cl. "O"

De acôrdo com a devida vênia, antes de dar cumprimento ao despacho de lauda retro, encaminho o processo à consideração do Sr. Chefe da Delegacia opinando pela caducidade do laudêmio de Cr$ 7.100,00 correspondente a 5% de Cr$ 142.000,00 por quanto foi arrematado o imóvel de que se trata, arrematação realizada em 1945 (fls. 40 a 50) sem a necessária autorização do SPU.

Delegacia do S.P.U. no D.F.
Em 13 de 10 de 194_

THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 13 de 10 de 1949

NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

MINISTÉRIO DA FAZENDA 161.757/46.

GUIA nº 2737, de 26-10-1949

Rs: Cr$ 7.100,00 - Laudêmio de 5%

sôbre Cr$ 142.000,00

PAGA pelo conhecimento nº 9646,

em 26-10-949, na Recebedoria do D.F.

Anotado em - -94

MINISTÉRIO DA FAZENDA 161757/46.

33 Nelson 60 Gindin 47 fls. 6/8 D. Costa

Juntando a fls. 59, o comprovante do pagamento a que se refere o lançamento de fls. 58, proponho encaminhar-se êste processo a S. C. T.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 26 de 10 de 194 2
Fabio Antonio Gindin
- Guarda n° 20 -

— x —

De acôrdo. À' consideração do sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 31 de X de 194 2
[illegible]
DOUTEL[illegible]A DE CAMPOS
Chefe

À S. C. T. após o despacho, visto e minuta em caso

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 7 de XI de 194 2
Nelson [illegible]
BELMOR CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

Digo a fls. 63/65
S. C. T. em 11-49
Ana Rosalina M. Guinle
assist. jurid

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
MODÊLO N.º 1
PROJETO DE MINUTA

TÊRMO DE REGULARIZAÇÃO do aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal do terreno de marinha situado na Praia da Guanabara n. 617 antigo n. 193 na Ilha do Governador n. ....., neste Distrito Federal, que outorga a União Federal à Maria Luiza Lauer .....

conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 161.322 de 1946

AOS 15 dias do mês de Abril do ano de 1950 ( ), na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente têrmo, de acôrdo com as disposições legais vigentes — artigo 75 do Decreto-lei n.º 9 760 de 5 de 1 946 — e em virtude da Portaria n.º 28 de 14 de ..... de ..... Despacho de 9 deste mês, o Sr. Dr. .....

....., Adjunto do Procurador-Geral da Fazenda Pública e, do outro lado, como outorgado o foreiro a Sra. Maria Luiza Lauer (nacionalidade) (estado civil) (profissão) residente ..... brasileira casada domésticas ... Praia Barão de Guaratiba nº 15 assistidas de seu marido, brasileiro, maior, agricultor, lavrador, presentes também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente têrmo. Pelo representante da União foi dito perante as mesmas testemunhas: PRIMEIRO — que em virtude do despacho do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, de 22 de Dezembro de 1949, exarado a fls. 56 do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 161.322/46, ..., foi determinada a regularização, na forma legal, do aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal, do terreno marinha situado na Praia da Guanabara n. 617, antigo n. 193 na Ilha do Governador .....

---------- , nesto Distrito Federal, o qual tem as seguintes dimensões, de acôrdo com a Carta de Traspasse e Aforamento expedida pela Prefeitura do Distrito Federal, e confrontações atualizadas pela Seção de Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal: - largura da frente dezessete metros e cincoenta centímetros (17,50 m) largura dos fundos dezoito metros e setenta centímetros (18,70 m), com principio de frente ao fundo dezessete metros (17,00 m), pelo lado Oeste dezoito metros (18,00 m) pelo Oeste; confrontações - pela frente com a praia de Guanabara; pelos fundos a autorgada; lado direito, terreno de marinha beneficiado com o prédio n. 605, na posse do dr. Raymundo de Carvalho; lado esquerdo - terreno de marinha beneficiado com o prédio n. 633, na posse de Antônio Rodrigues.

SEGUNDO — que o domínio útil do terreno foi obtido em virtude de concessão de aforamento feita pela Prefeitura do Distrito Federal, que expediu em ~~[illegible]~~ de ~~[illegible]~~ de 1914 Carta de Traspasse e aforamento, ~~por fôrça~~ [illegible] de Ernesto Fernandes de Sousa Leão e Maria Luiza adquirido por força da Carta de arrematação dos bens liquidados pela Casa do Dr. Fernandes de Sousa Leão e Maria Luiza por execução da Sentença de 1ª instância de 1915 por fôrça da 4ª Vara do Civel e Juizado 1º Cartório

---

título êsse devidamente registado sob o n.º 4021, a fl. 132 do livro n.º 3-A de transcrição das transmissões do ~~[illegible]~~ ofício do Registo Geral de Imóveis desta Capital; TERCEIRO — que assim sendo e não havendo dívida fiscal de aforamento vem a União outorgar a Baracy Burgos [illegible]

o presente têrmo, pelo qual fica regularizado no nome do outorgado o aforamento do terreno de que se trata, mediante as seguintes obrigações, nos têrmos da legislação vigente: a) pagar o fôro anual da quantia de oito cruzeiros e oitenta centavos: ---------- (Cr$ 8,80), pagamento que deverá ser efetuado durante o primeiro (1.º) trimestre de cada ano, sob pena de multa de vinte por cento (20%); b) pena de ~~comissa~~ caducidade do aforamento se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do fôro, consoante o disposto no artigo 101 e seus §§ 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 9 760 de 5 de 9 de 1 946; c) ~~não alienar~~ transmitir o domínio útil do terreno sem ~~prévio assentimento~~ prévio assentimento do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de ~~comissa~~ nulidade de pleno direito, da mesma transmissão (art. 102 do DL 9.760); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sôbre o valor do domínio pleno do terreno e benfeitoria existente, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de sessenta (60) dias, que vai usar do direito de opção, de acôrdo com o disposto no artigo 102 e seus §§ 1.º e 4.º do já citado Decreto-lei n.º 9 760. Pelo outorgado foreiro foi dito, perante as mesmas testemunhas, que accitava as obrigações constantes do presente têrmo de regularização da aquisição que fizera como declarado no item 2.º dêste têrmo do domínio útil do terreno de que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas: ----------

---

---

presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme, o presente têrmo de regularização do aforamento. O sêlo do presente têrmo é pago em virtude do pagamento do impôsto de sêlo, de acordo com a Circular Ministerial n.º 23 de 6 de agôsto de 1948, publicado no D.O. de agôsto de 1948 ~~na razão de vinte centavos (Cr$ 0,20) por linha, conforme as disposições legais vigentes, na quantia de~~ ----------

---------- (Cr$ ~~----------~~), pago também a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo sêlo de oitenta centavos (Cr$ 0,80) E eu, ----------

---------- escrevi o presente têrmo de regularização de aforamento.

S. M. em 14-11-49

Antonio Duarte Nunes
agente fiscal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. nº 161.757/46

Juntei a fls. o projeto de carta para o Têrmo de reconhecimento de aforamento

Rio, em 11/11/49

Antonio Sampaio da Cunha
Assist. Jurid.

Do Sr. Orlando Ventura
para rever.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct. em de de 1949

THEMISTOCLES BARBOSA DE CARVALHO
CHEFE

Themistocles Barbosa

A requerente deve declarar com
clareza o seu estado civil.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 24 / 11 / 49
Assistente
Assist. Jurid.

Trata-se de regularização de aforamento, não havendo portanto necessidade de ser dirigida ao processo prova de nacionalidade. Apesar disso, a interessada juntou fotocópia de carteira de identidade em que prova ser brasileira pelo casamento com o marido. Quanto às condições para remessa do processo à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Delegacia do S. P. U. no D. F.
de de 1949

THEMISTOCLES BARBOSO DE CARVALHO
CHEFE

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em de de 1949

NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe de Secção

A' S. CL.

Em 27.12.1949

DIRETOR

D. ANA [illegible] MARQUES DE SOUZA, pedindo regularização da carta de marinha do terreno à Praia de Guanabara, 195.

Informo constar, do presente processo, os seguintes documentos:

a) - carta de trasmissão e aforamento da Prefeitura a ERNESTO FERNANDES DE SOUZA, (falecido e esposo da requerente), a domínio útil do terreno de marinha, a Praia de Guanabara, Ilha do Governador; em que se encontra edificado o prédio nº 195 (fls. 1);

b) - conhecimento nº 4.531, relativo ao pagamento do fôro dos anos de 1917/20, pelo falecido (fl. 5);

c) - procuração de interessada, com plenos poderes, ao seu filho [illegible] (fls. 6);

d) - nova petição de 9/5/42, da requerente, solicitando seu reconhecimento de existência - proc.26.172/42 - e revigoração do fôro de marinha do mencionado imóvel (fls. 9);

e) - pagamento do fôro dos anos de 1939 a 1949 (fls. 11 a 55/56);

f) - fotocopias das carteiras de identidade da interessada e do seu marido, escritura, carta de arrematação à certidões do "R.G.I." (fls. 37 a 50), antes desanexado deste processo e agora, como se constata, anexado;

g) - conhecimento nº 2.737, de 26/10/48, referente ao recolhimento de laudemios - Cr$ 142.000,00 (5% de

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO 161.757/46

67
5/2
In. 9.
38

de 7.100,00);

h) - projeto de minuta do têrmo de regularização do aforamento do terreno de marinha, à Praia de Guanabara, 617, antigo 195, na Ilha do Governador.

2 Estando desta fórma, em ordem o processo, penso que a minuta do têrmo de regularização de fls. 63, está em condições de ser encaminhada ao exame e aprovação da "P.G.F.F.", ouvida, também, a D.C., a respeito da parte técnica.

À consideração superior.

D.A. - 2ª Sec., em 16/1/950

RODOLPHO TINOCO FILHO

Of. com. "K"

O direito à regularização do aforamento do terreno de que se trata, assegurado pelo art. 35, do D.L. nº 3438, de 17.7.941, foi pela União reconhecido em favor de Ana Amaral Fernandes de Souza, na qualidade de sucessôra do foreiro - Ernesto Fernandes de Souza.

2 - Pagos os fóros de 1939 a 1943, pediu a interessada, antes de assinar o respectivo têrmo, que lhe fôsse permitido retirar, por empréstimo, a fim de fazer prova na P.D.F., os documentos que comprovavam os seus direitos, não os restituindo, todavia.

3 - Nesse ínterim, por ordem judicial, foi o imóvel levado à hasta pública e arrematado por Aracy Berger Toetz, que procura, na fase atual, obter a transferência para o seu nome.

4 - O processo estaria em ordem se não houvesse dúvida, que ora suscitemos, quanto ao recolhimento dos fóros de 1943 a 1949 de uma só vez, pois êles já se achavam em atraso por mais de três anos consecutivos.

5 - Não pensamos, ainda, que o interessado atual esteja amparado pelo art. 215, do D.L. nº 9760, de 5.9.46. Realmente, o seu caso não tem relação alguma com os direitos peremptos.

revigorados pelo aludido dispositivo legal, pois os mesmos já haviam sido reconhecidos pela União, e o atraso do pagamento dos fóros a partir de 1943 se deve unicamente a própria atuação dos interessados.

6.- Nesta conformidade, salvo melhor juizo, estamos frente a um caso típico de caducidade de aforamento, que deve ser declarado pela D.S.P.U. local.

À consideração do Sr. Diretor da D.A..

S.C.T. (D.A.) 25 de 7 de 1950
Arc Edvorádty
ARCHELAU EDVORADY MORAES
Chefe Secção

Ao propor a D.A. fosse baixada Portaria, visando aplicar uniformemente o disposto no art. 215, do Decreto lei 9.760 de 1946, inseriu na minuta submetida ao Sr. Diretor do S.P.U., os seguintes tópicos.

"g)- Ficam dispensados de requerer a regularização os que já o tenham feito, achando-se em curso os respectivos processos aos quais se aplicará a regularização na forma do art. 35, do Decreto-lei nº 3.438, de 17 de julho de 1941;

h)- os processos dessa espécie, que seguiram o curso do revigoração e cujos termos ainda não tenham sido registrados pelo Tribunal de Contas, seguirão rigorosamente a forma de regularização, ficando sem efeito os atos que com ela colidem" (grifei)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc.161.757/46

68
Com
fls
39

2. Coerente, pois, com o sugerido anteriormente e constante dos textos transcritos, como também, em face de pareceres no mesmo sentido em diversos processos que transitaram pela D.A., sou de opinião que se deve decidir pela regularização, encaminhando-se o processo á P. G.F.P. para os devidos fins.

3. À consideração do Sr. Diretor do S.P.U.

D.A. do S.P.U. 9 de 2 de 19
TOGO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR

De acôrdo com a D.A.

Como declarado no processo 180.293-48, a circunstância de já haver requerido a regularização do aforamento em data anterior não priva o requerente do favor concedido pelo art.215 do Decreto-lei nº 9.760, de 5-9-46. Até que se esgote o prazo estabelecido naquele dispositivo legal não é de se negar, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 35 do Decreto-lei nº 3.438, de 17-7-1941, a regularização pelo fato de ter havido atrazo no pagamento dos foros por mais de três anos. Julgando, pois, regular o recolhimento feito pela guia de fls. 57, autorizo a regularização e, assim, com o projeto de fls. 63, encaminho o processo à P.G.F.P.

S.P.U., 10 de 2 de 1947
GASTÃO DE CASTRO CUNHA
DIRETOR

PUBLICADO
D. O. de 10-3-1950
Pag. 3501

de aprovação -

Natural a segunda via
[illegible]

Proceda-se a locação de terreno de um lote a mínimo de 6 s/ 65, aprovado pela Diretoria de Fiscalização.

S. d C. V.

Delegacia do S. P. U. no [illegible] F.
Em 14 de 4 de 57
[illegible]
Chefe da Delegacia

Conforme a Lei 40
S.P.U. em 26-4-1957
O Oficial [illegible]
[illegible]

161.4-57/46

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Yo
Nelson
Carmen
57
Fm. 4

Do Livro nº 31 R.F.P.,
a fls 91 nº 93 nº foi lavrado o ter-
mo de reconhecimento de aforamen-
to de que trata o presente trasla-
do ao qual me reporto. Junteí-se
ao respectivo processo. Dou fé.
Rio, 24 de Maio de 1950.
Carmen Medeiros Botelho
AT-RMEV (MEDEIROS RIBEIRO)
Mat. 21

Digo à fl. 73

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. CT., 29 DE 5 DE 19 50
JOSÉ HENRIQUE DA COSTA MAGALHÃES
ESCT. CL. F

Lº Nº 31- R.A.P.
Fls. 80v.a 83v.-

74
Henrique

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

diga, despacho do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, exarado em 14 de Abril de 1.950 no processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número ------ 161.757 de 1.946.- C E R T I F I C O - que às fôlhas oitenta verso e oitenta e três verso do Livro número 31- R.A.P., dessa Delegacia, consta o têrmo do teor seguinte:-" TÊRMO DE REGULARIZAÇÃO do aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal do - terreno de marinha, situado na Praia de Guanabara, número seiscentos e dezessete, antigo número cento e noventa e cinco, na Ilha - do Governador neste Distrito Federal, à Senhora ARACY BERGER --- TOERS, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda, - sob número cento e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e sete, de mil novecentos e quarenta e seis.- A O S vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente têrmo, de acôrdo com as disposições legais vigentes, artigo 75, do Decreto-lei número 9.760, de 5 de setembro de 1.946, e em virtude de Portaria número 38, de 14 de dezembro do mesmo ano pelo Senhor Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, Adjunto do Procurador Geral da Fazenda Pública, e, do outro lado, como outorgada e foreira, a Senhora ARACY BERGER TOERS, brasileira, casada, de prendas domésticas, assistida de seu marido Senhor Gustavo Hermano Toers, brasileiro naturalizado, agricultor, ambos residentes à Rua Barão de Guaratiba - número quinze, presentes também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente têrmo. Pelo representante - da União foi dito perante as mesmas testemunhas:- PRIMEIRO- que - em virtude do despacho do Senhor Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, de vinte e três de setembro de mil novecentos e quarenta e nove, exarado à fôlhas cinquen

cinquenta e seis, do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número 161.757/56, foi determinada a regularização na - forma legal, do aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal, do terreno de marinha, situado na Praia de Guanabara número seiscentos e dezessete, antigo número cento e noventa e noventa e cinco, na Ilha do Governador, neste Distrito Federal, o qual tem as seguintes dimensões, de acôrdo com a Carta de Traspasse e Aforamento expedida pela Prefeitura do Distrito Federal, e confrontações atualizadas pela Seção de Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal.- Largura da frente dezessete metros e cinquenta centímetros (17,50m), largura dos fundos dezoito metros e setenta centímetros (18,70m),-- comprimento da frente ao fundo dezessete metros (17,00m), pelo - lado de éste; dezoito metros (18,00m) pelo oeste;- Confrontações pela frente com a Praia de Guanabara; pelos fundos com a outorgada, lado direito terreno de marinha beneficiado com o prédio número seiscentos e cinco, na posse do Dr. Raymundo de Carvalho;lado esquerdo terreno de marinha beneficiado com o prédio número - seiscentos e trinta e três, na posse de Antônio Rodrigues;-SEGUNDO- que o domínio útil do terreno foi obtido em virtude de -- concessão de aforamento feita pela Prefeitura do Distrito Federal, que expediu em 28 de maio de 1.914, Carta de Traspasse e Aforamento em nome de Ernesto Fernandes de Souza, tendo a atual foreira, adquirido, por fôrça da Carta de arrematação dos bens deixados por Ana do Amaral Fernandes de Souza, que herdara por meiação do primeiro em primeiro de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, cartório da 4ª Vara de Orfãos e Sucessões, primeiro Ofício, título êste devidamente registado sob o número 4.021, à fls. 132 do livro número 3 "H" de transcrição das transmissões do 1º Ofício do Registo Geral de Imóveis desta Capital;-TERCEIRO- que, assim sendo e não havendo dívida fiscal de aforamento vem a União outorgar a Senhora ASSACY BITTENCOURT TORRES, o presente têrmo, pelo - qual fica regularizado no nome da outorgada o aforamento do ter-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

72
Henrique
57
42
Nelson

terreno de que se trata, mediante as seguintes obrigações, nos - têrmos da legislação vigente: a) pagar o fôro anual da quantia de oito cruzeiros e oitenta centavos (Cr$ 8,80), pagamento que deverá ser efetuado durante o primeiro (1º) trimestre de cada ano, - sob pena de multa de vinte por cento (20%); B)- pena de caducidade do aforamento se houver atraso por três anos consecutivos no - pagamento do fôro consoante o disposto no artigo 101 e seus parágrafos primeiro (1º) e segundo (2º) do Decreto-lei número 9.760, de 5 de setembro de 1.946; c)- não tranamitir o domínio útil do - terreno sem prévio assentimento do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de nulidade de pleno direito, da transmissão (artigo 102 do Decreto-lei 9.760); d)- pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sôbre o valor do domínio pleno do terreno e benfeitoria existente, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar a outorgada foreira no prazo de sessenta (60) dias, que vai usar do direito de opção, de acôrdo com o disposto no artigo 102 e seus parágrafos primeiro (1º) e quarto (4º), do já citado Decreto -lei número 9.760.- Pela outorgada foreira foi dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente têrmo de regularização da aquisição que fizera como declarado no item segundo (2º) dêste têrmo do domínio útil do terreno de que se trata.- E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgada, juntamente com as testemunhas: Senhor Durval Pinto de Oliveira, brasileiro, solteiro, bancário, residente à Rua Pedro Américo nº 159 e a Sra. Eulália de Assis, brasileira, solteira, de prendas domésticas residente à Rua Maria de Barros nº 62, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme, o presente têrmo de regularização do aforamento que está isento do pagamento - do imposto de sêlo de acôrdo com a Circular Ministerial nº 23, de 6 de agôsto de 1.948, publicada no Diário Oficial de 12 de agôsto do mesmo ano. E eu, Carmen Medina Rabelo, escrevente dat. ref. 21, escrevi o presente têrmo de regularização do aforamento.-(s.a)

(a.s.) Ernesto Jorge Dutra da Fonseca .- Aracy Berger Toews.-Gustavo Hermano Toews.- Durval Pinto de Oliveira.- Eulalia de Assis.-

Era o que continha o têrmo de regularização, transcrito fielmente nesta certidão, que vai datada e assinada por mim, José Henrique da Costa Magalhães, Escriturário classe F do Q.P. do Ministério da Fazenda. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1 950 (a) José Henrique da Costa Magalhães (data e assinatura inutilizando estampilhas federais no valor de Cr$ 29,80 e um sêlo de educação e saúde no valor de Cr$ 1,00). Visto: Delegacia do S.P.U. no D. F. - S.Ct., 24/5/1 950 (a) José Alfredo Nunes de Azevedo - Chefe substituto.

R.	Cr$ 22,80
Fls.	" 6,00
B.	" 1,00
S.S.	" 1,00
Tt.Cr$	" 30,80

CONFERE COM O ORIGINAL

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct. 29 DE 5 DE 19 50
JOSÉ HENRIQUE DA COSTA MAGALHÃES
ESCT.

161.757/46

73

Henrique

43 58

Nelson m.g.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recebí uma certidão de Têrmo de Regularização, a que se refere o processo número 161.757, de 1946.

Rio de Janeiro, 24, 5, 1950

[illegible]



A signatária supra apresentou carteira de identidade expedida pela Polícia do D. F. em 10 de junho de 1942, sob o registro 525 224.

2 Anexando às fls. 71/72 cópia da certidão expedida, proponho se encaminhe o em curso à S. Cb., na forma regimental.

À consideração do Sr. Chefe

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. CT., 24 DE 5 DE 19 50
JOSÉ HENRIQUE DA COSTA MAGALHÃES
ESCT.º CL.

José Henrique da Costa Magalhães

Encaminhe-se à S. Cb.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb., em 30 de 5 de 50
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Sub. Jur. Cl. 7º

Organizei o modelo 150, res. 2.705, (fls. 70) do P. F. 14 e fichas financeiras.

Proponho seja o processo encaminhado à S. Cb.

S. Cb., 30/5/50

[illegible]

Ao S. Cd.

Nada a opor

TERMO DE JUNTADA

Juntei este processo ao de Nº 100512/50

17-6-50

Alberto Francisco Ferreira

ALBERTO FRANCISCO FERREIRA

Auxiliar de Procurador

44 59 74
Retem m. s. Ilbid

Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal.

REFERENCIA

8-4

100512 MAI2650
Mo MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S. R. C.

Aracy Bueno Reis, vem por meio deste pedir vª. Sª., a devolução dos documentos inclusos no processo nº 161.757 de 1946.

Nestes têrmos

P. Deferimento

9-5-950

Rio de Janeiro 9 de Maio de 1950

[postage stamps]

Juntou-se ao processo nº 161.757/46

[boilerplate] D. F. 19[illegible]
Nilson Carvalho Resende
Chefe da Divisão

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei a este processo nº 16.757/46

renumerei e rubriquei de fls. 74

17 - 6 - 51

ALBERTO FRANCISCO FERREIRA
Escriturario da Procuro

Preliminarmente o processo deve ser encaminhado à Dfd e DC do D.F.P. para as anotações competentes.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. C., 19 de 19 de 1951

THEMISTOCLES ARAUJO DE CARVALHO
CHEFE

Themistocles Carvalho

X

À S. Cd. -

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 19 de 19
DEP. DO EXPEDIENTE
DEP. DO PESSOAL

José Baptista de Andrade

Faça as respectivas fichas de registro e F.I.C. e as devidas anotações constantes que o presente processo determina e em seguida à D.C. do P.P.U. para os devidos fins.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S.C., de de 1951
ARACY PEREIRA FIRMO
Aux. Lic. - XI

Proc. 100.512/00

N.P.

45

Nelson

De acordo. Encaminhe-se ao Chefe da Delegacia

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 15 de 7 de 1900
Chefe da Secção

Encaminho à DC do S. P. U.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 17 de 7 de 1900
JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE
Substituto do Chefe da Delegacia

Com os elementos constantes do Termo de Regularização de aforamento de fls. 56/57v, organizei o registro nº 4592 relativo ao terreno de marinha, situado na Praia de Guanabara, f. 614, antigo f. 195, na Ilha do Governador.

Opino pelo encaminhamento do processo à Mapoteca.

D. C. S. R. 24 de 7 de 1900
Maria da Gloria G. de França
-Maria da Gloria G. de França
OF. ADM. 1 Q P

Encaminhe-se à Mapoteca

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
S. P. U. 24 de 7 de 1900
JAIR VIEIRA DE RESENDE
Chefe

Snr. Chefe

A ficha organizada para esta Mapoteca, foi feita de acordo com os elementos de fls. 56, do processo respectivo.

Mapoteca, [illegible] de 1955

Opino seja o presente encaminhado à D. D. F. para os fins convenientes. À consideração do Snr. Diretor da Divisão.

D.C. - MAPA de 7 de 1955
FRANCISCO GOMES MONTEIRO
Chefe

A' D. D. F.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 26 de 7 de 1937
Chefe da Delegacia

Ao Sr.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 26 de 7 de 1937
JOSE BONIFACIO DE ANDRADA
Secretario do Chefe da Delegacia

Tendo sido prestados os anexos depoimentos, como se vê de fls 59 e 60, ainda agora recebidos os documentos que constituem as folhas 24/33, 34/35, 42/43, 45 e 57 mencionados no mesmo depoimento.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 28 de 7 de 1937
JOSE MARIANO DE OLIVEIRA
Secretario do Chefe da Delegacia

De acordo. Opino pela devolução dos documentos referidos na informação acima. À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cl. 28 de 7 de 1937
THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em de de 1937
NELSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

100.512/50

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Junte-se nesta data aos fls. 12 cópia do memorando n.º 618, de 30 de agosto de 1950.

S. P. em 30/8/950.

M. Espinola

Of. Adm. II

616

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO D. FEDERAL

Ilmo. Snr. ARACY BORGES TORRES

Auxiliar de Guarda-livros nº 15

De ordem do Snr. Chefe desta Delegacia, fica V.S., convidado à comparecer à sala 502 do 5º andar dêste Ministério a fim de receber os documentos que constituem as fls. 11, 24/28, 34/35, 42/43, 46 e 54.- Ref. ao proc. nº 100.512/50.

Turma de Administração, 30 de agosto de 1950.

Maria da Conceição Septnoia
Of. Adm. 1-N.

47

4P
Nelson

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recebi os documentos que constituiam as fls. 11, 24/33, 34/35, 42/43, 46 e 54 do presente processo

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 1950



Em cumprimento ao despacho de fls 60 v, do Sr. Chefe da Delegacia, fiz a entrega ao interessado, conforme recibo passado pelo mesmo, dos documentos acima referidos.

Rennunciei e subrigui de fls 11 a 48.

T.A. em 26/9/50

Nelson Barroso

Arquive-se

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 26 - 9 - 1950
NELSON [illegible]
Chefe